



PROCESSO Nº 6047/2020
CONTRATO Nº 221/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N.º 221/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 11.08.2020 (**CONTRATO Nº 202/2020**), constante de fls. 153 a 161, do Processo Administrativo nº—6047/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Estratégia Governamental, **Sr CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04029181-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567-00, residente Rua Senhor Irineu Machado 159, Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a **Empresa INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua da Quitanda nº 62, 12º andar – Centro Rio de Janeiro / RJ CEP: 20.011-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.655.579/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. PAULO HAROLDO MANNHEIMER**, portador da carteira de identidade nº 05784816-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 827.482.687-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 03 ao **CONTRATO DE SERVIÇO**, com fundamento no processo administrativo, nº 6047/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, passando a mesma para 11/08/2024 e reajustar o valor unitário conforme previsto na cláusula Décima do contrato nº 202/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO

O presente termo aditivo reajusta o preço unitário, da manutenção preventiva e corretiva para central telefônica digital, em 3% (três por cento) de acordo com a variação do INPC, demonstrado as fls. 296, analisado e aprovado pela Controladoria Geral do Município as fls. 298 como segue:

PREÇO UNITÁRIO

DE: R\$ 1.803,40 (mil oitocentos e três reais e quarenta centavos)

PARA: R\$ 1.857,50 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato em tela é de R\$ 22.290,00 (Vinte e dois mil duzentos e noventa reais).

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 código reduzido 624247. O Município empenhou em favor da contratada o valor de R\$ 22.290,00 (Vinte e dois mil duzentos e noventa reais), através da NE 001320 de 11/07/2023 para o presente exercício e para os exercícios futuros serão cobertas por dotações a serem aprovadas no próximo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do ordenador de despesas as fls.294, anuência da empresa a fl. 296, e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II e 65 Inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





PROCESSO Nº 6047/2020
CONTRATO Nº 221/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 14 de julho de 2023.



CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HAROLDO MANNHEIMER
Data: 14/07/2023 10:51:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HAROLDO MANNHEIMER
P/ CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL HENRY RIBEIRO LUIZ
Data: 14/07/2023 10:33:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

Adryelle dos Santos Neto

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA